



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA ELEITORAL
ESTADO DE GOIÁS
CABINETE DO PRESIDENTE *

N.º

P O R T A R I A Nº 158/87.

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás, Desembargador LAFAIETE SILVEIRA, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que dispõe a Portaria nº 80/87, da Presidência desta Casa,

R E S O L V E:

Arbitrar, nos termos dos artigos 1º e 2º, inciso VI, da Resolução nº 11.261, de 11 de maio de 1.982, do Colendo Tribunal Superior Eleitoral, uma diária à servidora requisitada, JABL DE OLIVEIRA GUEDES, e outra ao Motorista JOÃO BATISTA ROSA, correspondente ao dia 17 do corrente, no valor unitário de Cz\$. 1.736,00 (hum mil setecentos e trinta e seis cruzados), uma vez que estarão em PIRES DO RIO, ORIZONA, IPAMERÍ e SANTA CRUZ DE GOIÁS - GO., a serviço da Justiça Eleitoral.

CUMpra--SE E ANOTE--SE.

PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, EM GOIÂNIA, AOS 15 DE DEZEMBRO DE 1.987.

Des. LAFAIETE SILVEIRA
Presidente